



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECRETO N.º 16.923, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a LDO/2016, aprovada pela Lei Municipal nº 2.056, de 19 de outubro de 2015, no seu art. 60, §§ 1º a 4º,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado, para o exercício de 2016, na forma do Anexo Único, que integra este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101 / 2000.

**Art. 3º** Conforme permitido pela LDO/2016, Lei nº 2.056, de 19 de outubro de 2015, art. 60, §4º, é delegada competência à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária para, mediante Portaria, promover alterações do QDD aprovado, respeitado o disposto no art. 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Vitória da Conquista - BA, 05 de janeiro de 2016.

Guilherme Menezes de Andrade

Prefeito